2015-0.167.753-1 - TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2015-0.163.628-2 - TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2015-0.167.751-5 - TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2015-0.249.805-3 - TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2016-0.194.185-0 - TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2008-0.167.555-0 - TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2016-0.242.031-5 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.237.614-6 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.237.618-9 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.237.605-7 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.242.034-0 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.242.035-8 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.237.607-3 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.271.878-0 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.210.103-8 - TELEFONICA

COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.175.172-3 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.068.180-0 - TELEFÔNICA

COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.111.881-0 – SERVMAR

COMUNIQUE-SE – A SERVMAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/10/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2014-0.260.895-7 - INTERESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.

Assunto: Aplicação de Advertência – Contrato nº 026/SSO/04. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações da Fiscalização, com razão de decidir, **APLICO** à ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.123/0001-46, a ADVERTÊNCIA, conforme artigo 19.5.IX, em atendimento a Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 2014-0.260.895-7 - INTERESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.

Assunto: Aplicação de Advertência – Contrato nº 026/SSO/04. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações da Fiscalização, com razão de decidir, **APLICO** à ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.123/0001-46, a ADVERTÊNCIA, conforme artigo 19.5.IX, em atendimento a Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Resolução 107/AMLURB/2017 os recadastramentos das empresas relacionadas a seguir: CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:

PD 00142 MAXXIPAPPEL COMÉRCIO DE APARAS E SUCATAS

PD 00143 TRATAENTULHO RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA EPP

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:

PGI 565 LUCIO MAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

PGI 566 LUCIO SERPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

PGI 568 DEMOLIDORA BECTEL LTDA

PGI 569 JSL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PGI 570 GMR BRÁS 01- PISCINE STATION 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:

PE 16104 AMSTERDAM REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA EPP

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:

CF 14504 MANUEL JOSÉ DIAS DA SILVA

CF 14505 JUCEMAR SABINO DOS SANTOS

CF 14506 FÁBIO PEREIRA DE SOUZA

CF 14507 WALTER JORGE SOARES

CF 14508 LAURO BASÍLIO NOGUEIRA

CF 14509 LUCIANO FLÁVIO DO NASCIMENTO SANTOS

CF 14510 ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS

CF 14511 MARIA EULÁLIA DE CAMPOS SOUZA

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR RESÍDUOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente, nos Ternos da Lei 13.478/02 e Decretos 46.594/05 e 47.839/06, Torna-se sem efeito o recadastramento do dia 04.07.2017 página 30 da empresa relacionada a seguir,em virtude do processo 2014-0.202.825-0 de 01/09/2015

PE 15909 PITTA REMOÇÃO DE CAÇAMBAS EIRELI ME

PROCESSO Nº 2017-0.147.479-0 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.481-2 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.484-7 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.485-5 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.486-3 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.487-1 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.488-0 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.490-1 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.493-6 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.494-4 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.496-0 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.498-7 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO Nº 2017-0.147.500-2 - INTERESSADO: CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 074/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Fiscal do Contrato da PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.018/0001-61, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 74/SES/11.

PROCESSO N.º 2013-0.046.469-7 - INTERESSADO: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, DEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos do estabelecimento em nome de DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A, cadastrado nessa Autarquia sob o código gerador nº 05414.

PROCESSO N.º 2015-0.157.507-0 – INTERESSADO: CANAL DAS COMPRAS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. EPP

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, DEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos do estabelecimento em nome de CANAL DAS COMPRAS SOLUCÕES COMERCIAIS LTDA EPP, cadastrado nessa Autarquia sob o código gerador n.º 14372.

PROCESSO N.º 2013-0.255.835-4 - INTERESSADO: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 19143.

PROCESSO N.º 2015-0.279.201-6 - INTERESSADO: CARMEM LUCIA FONTANA DE ALMEIDA SANTOS

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome CARMEM LUCIA FONTANA DE ALMEIDA SANTOS, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 29989.

PROCESSO N.º 2015-0.127.583-2 - INTERESSADO: WILLIAN MASSAKI

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome WILLIAN MASSAKI, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 27050.

PROCESSO N.º 2015-0.114.375-8 - INTERESSADO: EUROFARMA LABORATORIOS LTDA

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome EUROFARMA LABORATORIOS LTDA. cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 21865.

PROCESSO N.º 2013-0.225.556-4 - INTERESSADO: PASTELARIA E LANCHONETE HUN FA LTDA ME

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos do estabelecimento em nome de PASTELARIA E LANCHONETE HUN FA LTDA ME cadastrado nessa Autarquia sob o código gerador nº 05444 devido ao requerente não ser representante legal do estabelecimento.

PROCESSO N.º 2013-0.162.700-0 - INTERESSADO: SILVIA BARDELLA MARANO

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de SILVIA BARDELLA MARANO cadastrado com o código gerador n.º 18559 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente sito na RUA HEITOR PEIXOTO, 769 – CAMBUCI nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2013-0.175.416-8 - INTERESSADO: ANGIO-IMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA.

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de ANGIO-IMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA cadastrado com o código gerador n.º 22255 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente, sito na RUA DOUTOR JOSE DE QUEIROS ARANHA, 292 – VILA MARIANA nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2013-0.219.681-9 - INTERESSADO: ANA PAULA SAPORI

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de ANA PAULA SAPORI cadastrado com o código gerador n.º 10215 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente sito na AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1826 – CJ 301 – PINHEIROS nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2013-0.169.582-0 - INTERESSADO: DROGARIA RUFINO LTDA ME.

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de DROGARIA RUFINO LTDA ME cadastrado com o código gerador n.º 22620 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente, sito na AVENIDA TENENTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, 464 – VILA JACUI nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2015-0.191.992-6 - INTERESSADO: DIRCE JOSEANE ZUCCHI

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de DIRCE JOSEANE ZUCCHI cadastrado com o código gerador n.º 08278 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente sito na RUA ALBION, 065 – CJ 012 – LAPA, nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2015-0.206.517-3 - INTERESSADO: LUIZ OTA ENDOSCOPIA SC

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento do cadastro de coleta de resíduos de saúde do estabelecimento em nome de LUIZ OTA ENDOSCOPIA SC., código gerador nº 03124, devido ao requerente exercer atividade potencial geradora de resíduos de serviços de saúde.

PROCESSO N.º 2015-0.244.911-7 - INTERESSADO: POLICLINICA SAINT CLAIR-EIRELI-ME.

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento do cadastro de coleta de resíduos de saúde do estabelecimento em nome de POLICLINICA SAINT CLAIR-EIRELI-ME., código gerador nº 30718, devido ao requerente exercer atividade potencial geradora de resíduos de serviços de saúde.

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFERIDO

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTÍR DE:
646.391.6/1	EVA LIMA DIAS RODRIGUES	01/08/2017

DEFIRO O PAGAMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.973, DE 12 DE MAIO DE 2005, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 46.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005, PARA A SERVIDORA ACIMA.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFERIDO

RF.	NOME	A PARTIR	TID
548.940-7/1	ELOISA RODRIGUES SENEGALHO	30/08/2017	16885087
569.211-3/2	DALMO LUIZ COELHO ALAMO	14/09/2017	16938926
571.923-2/2	CARLOS HENRIQUE CRUZ	04/09/2017	16905195
573.156-9/2	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	01/09/2017	16903713
579.048-4/2	ABRAAO GONÇALVES	04/09/2017	16920261
625.682-1/3	DJALMA DOS SANTOS XAVIER	21/08/2017	16862130
648.919-2/1	CARLOS AUGUSTO PARIZ	17/08/2017	16842881
649.464.1/1	JOSE MARIO ARAUJO DOS SANTOS	11/09/2017	16928515
680.312-1/1	LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA LAPA	17/08/2017	16842811

DEFIRO OS PAGAMENTOS DOS ABONOS DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI 13.973, DE 12 DE MAIO DE 2005, NOS TERMOS DO DECRETO 46.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005,PARA OS SERVIDORES ACIMA.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 4 de outubro de 2017 às 01:57:43.